PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 025/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para aquisição de equipamentos, atendendo o programa Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

Art. 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1° será oriundo da previsão excesso de arrecadação para o exercício de 2020.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2020 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 02 de abril de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para aquisição de equipamentos, atendendo o programa Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento desta urbe, melhorando os serviços de saúde aos munícipes melhores qualidade de vida.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

> *Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:*
>
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
>
> *§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada,*

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias do convênio e demais documentos, que serviram como base de cálculo do excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 02 de abril de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2020
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS

ITÉM	PROGRAMA	Excesso
01	Aquisição de Equipamentos c/c 624024-9	R$ 200.000,00
	Total	R$ 200.000,00

FICHA	PROGRAMA	(+)
506 2210 44.90.52.00	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R$ 200.000,00
	Total	R$ 200.000,00

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

Memorando nº 297/CONT/SEMUSA/2020

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSU. SOLICITAÇÃO

Em, 01 de abril de 2020.

Senhor Secretário:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Financeira, conforme especificação abaixo.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS.

Item	Programa	Excesso
01	Aquisição de Equipamentos c/c 624024-9	R$ 200.000,00
	Total	**R$ 200.000,00**

Ficha nº	Programa	(+)
506 2210 44.90.52.00	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R$ 200.000,00
Total		**R$ 200.000,00**

Atenciosamente,

OSMAR CAETANO DOS SANTOS

GERENTE DO F.M.S.

Recebido em 01/04/20

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2020

Mês
Março

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
08.460.326/0001-03

Grupo
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

UF
RO

Município
PRESIDENTE MEDICI

Código IBGE
110025

População
18.986 habitantes

Ano Censo
2019

Prefeito(a)
-

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
-

Presidente Conselho
-

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	805052	20/03/2020	MUNICIPAL	104	036641	0066240249	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.039284/2020-15	08460326000119006	3306
						Total	200.000,00	0,00	200.000,00				

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3664600001
Conta Referência:	3664/006/00624024-9
Nome:	RO 110025 FMS INVSUSINVESTSUS
Período:	de: 01/03/2020 até: 25/03/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/03/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/03/2020	178211	ENVIO TED	79.869,00D	79.869,00D
04/03/2020	178211	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	79.878,50D
04/03/2020	727220	RESG AUTOM	79.878,50C	0,00
23/03/2020	000001	CRED TED	200.000,00C	200.000,00C
23/03/2020	990001	APL AUTOM	200.000,00D	0,00
25/03/2020	-	SALDO FINAL		0,00